



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Aos dez dias do mês de setembro de 2019, às quinze horas, na Sede do CRBio 03, situada na Rua Coronel Corte Real, 662, em Porto Alegre, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 02, de 21 de agosto de 2019, a Coordenadora da Comissão Eleitoral e a Comissão Interventora Federal, para dar início aos procedimentos de sessão pública do **Pregão Presencial 04/2019**, vinculado ao processo administrativo nº 2019/000169, com publicação de **Avízo de Licitação no DOU** de 29 de agosto de 2019 e edital disponibilizado no site do CRBio-03, cujo objeto é a **Contratação de Auditoria de Processo Eleitoral**. A Pregoeira declarou aberta a sessão, recebendo das empresas presentes, os envelopes “Proposta” e de documentação de “Habilitação”, bem como as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação e procedendo ao credenciamento. Após análise da documentação de credenciamento, foram declaradas credenciadas as licitantes abaixo elencadas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE
The Perfect Link Assessoria Consultoria Auditoria Empresarial LTDA CNPJ: 01.912.699/0001-29	Fernando de Pinho Barreira
Maciel Assessores S/S LTDA CNPJ: 11.880.336/0001-02	Nicolas Roberto de Lima Rodrigues

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas das empresas supramencionadas, as quais foram rubricadas pela Pregoeira e demais presentes. A seguir, foi verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos exigidos no Edital. A empresa Maciel Assessores S/S LTDA apresentou em sua proposta o valor de R\$ 78.000,00 e a The Perfect Link Assessoria Consultoria Auditoria Empresarial LTDA, o valor de R\$ 14.900,00. A pregoeira solicitou oferta de lance a empresa Maciel Assessores S/S LTDA presente em certame, que ocorreu conforme a tabela abaixo.

EMPRESAS	LANCES
The Perfect Link Assessoria Consultoria Auditoria Empresarial LTDA (1ª Classificada)	1 - R\$ 14.000,00 2 - R\$ 13.500,00 3 - R\$
Maciel Assessores S/S LTDA (2ª Classificada)	1 - R\$ 14.800,00 2 - R\$ Sem lance 3 - R\$

Handwritten signatures and initials:
- Top: "Ced" (blue ink)
- Middle: "M" (black ink)
- Bottom: "ci" (blue ink)



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

Encerrada a etapa de lances verbais em virtude da ausência de novos lances por ambas as licitantes e os preços estarem de acordo com o mercado, as propostas restaram classificadas por ordem crescente de preço, conforme indicado na tabela acima. Em seguida, procedeu-se à verificação da documentação referente à habilitação da primeira classificada. A empresa The Perfect Link Assessoria Consultoria Auditoria Empresarial LTDA não apresentou o alvará de funcionamento, alegando que este documento não é obrigatório em seu município sede (São Paulo) para o objeto vinculado à sua razão social. A pregoeira, então, retirou-se para verificar a informação fornecida. Retornou apresentando o Decreto nº 49.969/2008, do Município de São Paulo que, em seu art. 4º, define os estabelecimentos comerciais passíveis de obrigação de alvará de funcionamento, onde a descrição da atividade da empresa não está relacionada, confirmando que não há possibilidade de concessão do documento pela Prefeitura de São Paulo. Sendo assim, a pregoeira declara habilitada e vencedora a empresa The Perfect Link Assessoria Consultoria Auditoria Empresarial LTDA, tendo em vista ter ofertado o menor lance de R\$ 13.500,00. Após, concedida a oportunidade para manifestação motivada quanto à interposição de recurso. A empresa Maciel Assessores S/S LTDA motiva seu recurso, com base no item 10.3, pelo não atendimento do item 9.1.2 do Edital. A pregoeira, face às razões expostas e a comprovação do Decreto Municipal supracitado, decide pelo não acolhimento ao recurso e encaminha, com base no item 10.8, para apreciação pela autoridade competente no prazo previsto, sendo comunicada a decisão final aos licitantes, através do sítio do CRBio-03. Por fim, a Pregoeira encerrou a sessão às 17h, da qual, eu, Leticia Tietz Marques, lavrei a presente Ata que foi aprovada e assinada pelos presentes.

Pregoeira

Margareta Baumgarten _____

Equipe de apoio

Leticia Tietz Marques _____

Coordenadora da Comissão Eleitoral

Márcia de Vargas Kober _____

Comissão Interventora Federal

Henrique Gonçalves Sostizzo _____

Ivana de Freitas _____

Representantes das empresas licitantes:

Fernando de Pinho Barreira _____

Nicolas Roberto de Lima Rodrigues _____